



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**MARINHA DO BRASIL**

33/011  
ET-2021/05-02530  
Port30-34

**PORTARIA Nº 168 /MB/MD, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Cria o Comitê Executivo "Promoção da Mentalidade Marítima", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar, atribui suas competências e designa sua composição.

**O COMANDANTE DA MARINHA, COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 3º do art. 7º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinado com o art. 6º do Regimento Interno da CIRM, aprovado pela Resolução nº 1/CIRM, de 23 de agosto de 2019, e observando a deliberação constante da Resolução nº 2/CIRM, de 18 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Executivo "Promoção da Mentalidade Marítima (PROMAR)", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), com a finalidade de executar as tarefas necessárias ao cumprimento das metas e ao alcance do objetivo estabelecido para a Ação "PROMAR", integrante do PSRM.

Art. 2º Atribuir ao Comitê Executivo "PROMAR" as seguintes competências:

I) Planejar, elaborar, manter atualizado e implementar um Plano de Trabalho, visando ao cumprimento das metas da Ação "PROMAR", integrante do PSRM em vigor;

II) Convocar membros e consultores *ad hoc*, bem como estabelecer parcerias, quando necessário, visando estritamente ao atendimento de sua finalidade; e

III) Apresentar na reunião da Subcomissão para o PSRM ou quando solicitado um relato das atividades referentes à Ação "PROMAR".

Art. 3º Designar os seguintes órgãos para comporem o Comitê Executivo "PROMAR":

I) Coordenador:  
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM/  
MB);

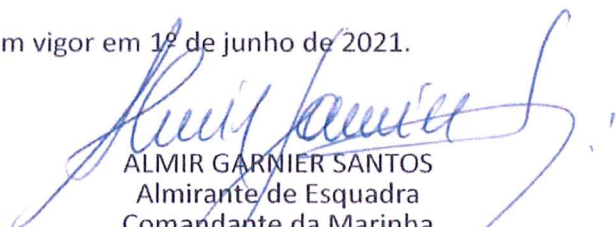
II) Membros:  
Ministério da Defesa (MD);  
Ministério da Infraestrutura (MInfra);  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

61001.004261/2021-16

Continuação da Port nº 168/MB/MD/2021, do CM.

Ministério da Educação (MEC);  
Ministério da Cidadania (MC);  
Ministério de Minas e Energia (MME);  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);  
Ministério do Meio Ambiente (MMA);  
Ministério do Turismo (MTur);  
Diretoria-Geral de Navegação (DGN/MB); e  
Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM/MB).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de junho de 2021.



ALMIR GARNIER SANTOS  
Almirante de Esquadra  
Comandante da Marinha  
Coordenador da CIRM

BRUNO MENDES DE ARRUDA  
Capitão de Corveta (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
CCSM  
DAdM (Bol MB)  
DGN  
SECIRM  
Arquivo